

CBMMS – DECRETO Nº 14.089, 27 NOV 14

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL**



**ESTRUTURA OPERACIONAL DO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL –
DECRETO Nº 14.089, DE 27 NOV 2014**

CBMMS – DECRETO Nº 14.089, 27 NOV 14

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL**



**ESTRUTURA OPERACIONAL DO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL –
DECRETO Nº 14.089, 27 NOV 2014**

Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 8.809, de 28 nov 14

CBMMS – DECRETO Nº 14.089, 27 NOV 14

DECRETO Nº 14.089, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

*Dispõe sobre a estrutura operacional do
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de
Mato Grosso do Sul.*

Publicado no Diário Oficial nº 8.809, de 28 de novembro de 2014, páginas 1 e 2.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 71 da Lei Complementar nº 188, de 3 de abril de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a estrutura operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CBMMS), na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se os Decretos nº 11.594, de 27 de abril de 2004; nº 12.043, de 9 de fevereiro de 2006, e nº 12.816, de 14 de setembro de 2009.

Campo Grande, 27 de novembro de 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

CBMMS – DECRETO Nº 14.089, 27 NOV 14

ANEXO DO DECRETO Nº 14.089, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014. ESTRUTURA OPERACIONAL DOS GRANDES COMANDOS E ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (CBMMS)

CAPÍTULO DA ESTRUTURA OPERACIONAL

Art. 1º Para o desempenho de suas atividades operacionais, os grandes comandos e os órgãos de execução do CBMMS, são desdobrados de acordo com a estrutura, localização e espaços geográficos de responsabilidade, estabelecidos neste Decreto.

Seção I Dos Órgãos de Direção Setorial

Art. 2º Os grandes comandos são desdobrados em:

I - **Comando Metropolitano de Bombeiros (CMB)**: atende a **região de Campo Grande**, conforme disposto no inciso I do art. 5º deste Decreto;

II - **Comando de Bombeiros do Interior (CBI)**: atende as **regiões da Grande Dourados, Pantanal, Sul-Fronteira, Bolsão, Sudeste, Leste, Norte e Cone-Sul**, conforme disposto nos incisos II a IX do art. 5º deste Decreto.

Seção II Dos Órgãos de Execução

Art. 3º As unidades e subunidades operacionais do CBMMS têm as seguintes denominações, sedes e Municípios de responsabilidade:

I - Primeiro Grupamento de Bombeiros Militar - **1º GBM**, subordinado ao **CMB, Região de Campo Grande**, com **sede na capital**, atende as áreas operacionais **sul** e **oeste** do Município de **Campo Grande** e os Municípios de **Terenos e Nova Alvorada do Sul**;

a) Primeiro Subgrupamento de Bombeiros Militar do Primeiro Grupamento de Bombeiros Militar - **1º SGBM/1º GBM**, **Região de Campo Grande**, com **sede na capital**, atende a área operacional **sul** do Município de **Campo Grande** e o Município de **Nova Alvorada do Sul**;

CBMMS – DECRETO Nº 14.089, 27 NOV 14

b) Segundo Subgrupamento de Bombeiros Militar do Primeiro Grupamento de Bombeiros Militar - **2º SGBM/1º GBM, Região de Campo Grande**, com **sede na capital**, atende a área operacional **oeste** do Município de **Campo Grande** e o Município de **Terenos**;

II - Segundo Grupamento de Bombeiros Militar - **2º GBM**, subordinado ao **CBI, Região da Grande Dourados**, com **sede na cidade de Dourados**, atende os Municípios de **Dourados, Douradina e Itaporã**;

III - Terceiro Grupamento de Bombeiros Militar - **3º GBM**, subordinado ao **CBI, Região do Pantanal**, com **sede em na cidade de Corumbá**, atende os Municípios de **Corumbá e Ladário**;

IV - Quarto Grupamento de Bombeiros Militar - **4º GBM**, subordinado ao **CBI, Região Sul-Fronteira**, com **sede em na cidade de Ponta Porã**, atende os Municípios de **Ponta Porã, Antônio João e Laguna Carapã**;

V - Quinto Grupamento de Bombeiros Militar - **5º GBM**, subordinado ao **CBI, Região do Bolsão**, com **sede na cidade de Três Lagoas**, atende os Municípios de **Três Lagoas, Água Clara, Brasilândia e Santa Rita do Pardo**;

VI - Sexto Grupamento de Bombeiros Militar - **6º GBM**, subordinado ao **CMB, Região de Campo Grande**, com **sede na capital**, atende as áreas operacionais **norte e leste** do Município de Campo Grande e os Municípios de **Bandeirantes, Corguinho, Jaraguari, Ribas do Rio Pardo e Rochedo**;

a) Primeiro Subgrupamento de Bombeiros Militar do Sexto Grupamento de Bombeiros Militar - **1º SGBM/6º GBM, Região de Campo Grande**, com **sede na capital**, atende a área operacional **norte** do Município de Campo Grande e os Municípios de **Bandeirantes, Corguinho, Jaraguari e Rochedo**;

b) Segundo Subgrupamento de Bombeiros Militar do Sexto Grupamento de Bombeiros Militar - **2º SGBM/6º GBM, Região de Campo Grande**, com **sede na capital**, atende a área operacional **leste** do Município de Campo Grande e o município de **Ribas do Rio Pardo**;

VII - Primeiro Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente - **1º SGBM/Ind**, subordinado ao **CBI, Região do Pantanal**, com **sede na cidade de Aquidauana**, atende os Municípios de **Aquidauana, Anastácio e Miranda**;

VIII - Segundo Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente - **2º SGBM/Ind**, subordinado ao **CBI, Região Sudoeste**, com **sede na cidade de Jardim**, atende os Municípios de **Jardim, Bela Vista, Guia Lopes da Laguna e Nioaque**;

CBMMS – DECRETO Nº 14.089, 27 NOV 14

IX - Terceiro Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente - **3º SGBM/Ind**, subordinado ao **CBI, Região Leste**, com **sede na cidade de Nova Andradina**, atende os Municípios de **Nova Andradina, Batayporã e Taquarussu**;

X - Quarto Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente - **4º SGBM/Ind**, subordinado ao **CBI, Região do Bolsão**, com **sede na cidade de Paranaíba**, atende os Municípios de **Paranaíba, Cassilândia e Inocência**;

XI - Quinto Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente - **5º SGBM/Ind**, subordinado ao **CBI, Região Norte**, com **sede na cidade de Coxim**, atende os Municípios de **Coxim, Pedro Gomes, Rio Verde de Mato Grosso, Rio Negro, São Gabriel do Oeste e Sonora**;

XII - Sexto Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente - **6º SGBM/Ind**, subordinado ao **CBI, Região do Cone-Sul**, com **sede na cidade de Naviraí**, atende os Municípios de **Naviraí, Itaquiraí e Juti**;

XIII - Sétimo Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente - **7º SGBM/Ind**, subordinado ao **CBI, Região do Bolsão**, com **sede na cidade de Chapadão do Sul**, atende os Municípios de **Chapadão do Sul e Paraíso das Águas**;

XIV - Oitavo Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente - **8º SGBM/Ind**, subordinado ao **CBI, Região Sudoeste**, com **sede na cidade de Bonito**, atende os Municípios de **Bonito e Bodoquena**;

XV - Nono Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente - **9º SGBM/Ind**, subordinado ao **CBI, Região da Grande Dourados**, com **sede na cidade de Caarapó**, atende o Município de **Caarapó**;

XVI - Décimo Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente - **10º SGBM/Ind**, subordinado ao **CBI, Região da Grande Dourados**, com **sede na cidade de Fátima do Sul**, atende os Municípios de **Fátima do Sul, Glória de Dourados, Deodópolis, Jateí e Vicentina**;

XVII - Décimo Primeiro Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente - **11º SGBM/Ind**, subordinado ao **CBI, Região Leste**, com **sede na cidade de Ivinhema**, atende os Municípios de **Ivinhema, Angélica e Novo Horizonte do Sul**;

XVIII - Décimo Segundo Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente - **12º SGBM/Ind**, subordinado ao **CBI, Região do Cone-Sul**, com **sede na cidade de Mundo Novo**, atende os Municípios de **Mundo Novo, Eldorado, Iguatemi e Japorã**;

XIX - Décimo Terceiro Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente - **13º SGBM/Ind**, subordinado ao **CBI, Região da Grande Dourados**, com **sede na cidade de Maracaju**, atende os Municípios de **Maracaju e Rio Brilhante**;

CBMMS – DECRETO Nº 14.089, 27 NOV 14

XX - Décimo Quarto Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente - **14º SGBM/Ind**, subordinado ao **CBI, Região Sudoeste**, com **sede na cidade de Porto Murinho**, atende os Municípios de **Porto Murinho e Caracol**;

XXI - Décimo Quinto Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente - **15º SGBM/Ind**, subordinado ao **CBI, Região do Bolsão**, com **sede na cidade de Aparecida do Taboado**, atende os Municípios de **Aparecida do Taboado e Selvíria**;

XXII - Décimo Sexto Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente - **16º SGBM/Ind**, subordinado ao **CBI, Região Sul-Fronteira**, com **sede na cidade de Amambai**, atende os Municípios de **Amambai, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Paranhos, Sete Quedas e Tacuru**;

XXIII - Décimo Sétimo Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente - **17º SGBM/Ind**, subordinado ao **CBI, Região Leste**, com **sede na cidade de Bataguassu**, atende os Municípios de **Bataguassu e Anaurilândia**;

XXIV - Décimo Oitavo Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente - **18º SGBM/Ind**, subordinado ao **CMB, Região de Campo Grande**, com **sede na cidade de Sidrolândia**, atende os Municípios de **Sidrolândia e Dois Irmãos do Buriti**;

XXV - Décimo Nono Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente - **19º SGBM/Ind**, subordinado ao **CBI, Região Norte**, com **sede na cidade de Costa Rica**, atende os Municípios de **Costa Rica, Alcinoópolis, Camapuã e Figueirão**.

CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º Para efeito de definição de responsabilidade das atividades operacionais do CBMMS, o território do Estado é dividido em regiões, que são subdivididas em áreas, subáreas e estas em setores, observando-se o seguinte:

I - **Região**: espaço geográfico de responsabilidade de um **Grande Comando**;

II - **Área**: espaço geográfico de responsabilidade de um **GBM** ou **SGBM/Ind.**;

III - **Subárea**: espaço geográfico de responsabilidade de um **SGBM subordinado**;

IV - **Setor**: espaço geográfico de responsabilidade de uma **Seção subordinada**.

Art. 5º As regiões do Estado são compostas pelos seguintes Municípios:

CBMMS – DECRETO Nº 14.089, 27 NOV 14

I - **Região de Campo Grande:** Campo Grande, Bandeirantes, Corguinho, Dois Irmãos de Buriti, Jaraguari, Nova Alvorada do Sul, Ribas do Rio Pardo, Rochedo, Sidrolândia e Terenos;

II - **Região da Grande Dourados:** Dourados, Caarapó, Deodópolis, Douradina, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Jateí, Maracaju, Rio Brilhante e Vicentina;

III - **Região do Pantanal:** Corumbá, Aquidauana, Anastácio, Ladário e Miranda;

IV - **Região Sul-Fronteira:** Ponta Porã, Amambai, Antônio João, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Laguna Carapã, Paranhos, Sete Quedas e Tacuru;

V - **Região do Bolsão:** Três Lagoas, Água Clara, Aparecida do Taboado, Brasilândia, Cassilândia, Chapadão do Sul, Inocência, Paraíso das Águas, Paranaíba, Santa Rita do Pardo e Selvíria;

VI - **Região Sudoeste:** Jardim, Bela Vista, Bodoquena, Bonito, Caracol, Guia Lopes da Laguna, Nioaque e Porto Murtinho;

VII - **Região Leste:** Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Batayporã, Ivinhema, Novo Horizonte do Sul e Taquarussu;

VIII - **Região Norte:** Coxim, São Gabriel do Oeste, Alcinópolis, Camapuã, Costa Rica, Figueirão, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora;

IX - **Região do Cone-Sul:** Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí, Japorã, Juti e Mundo Novo.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

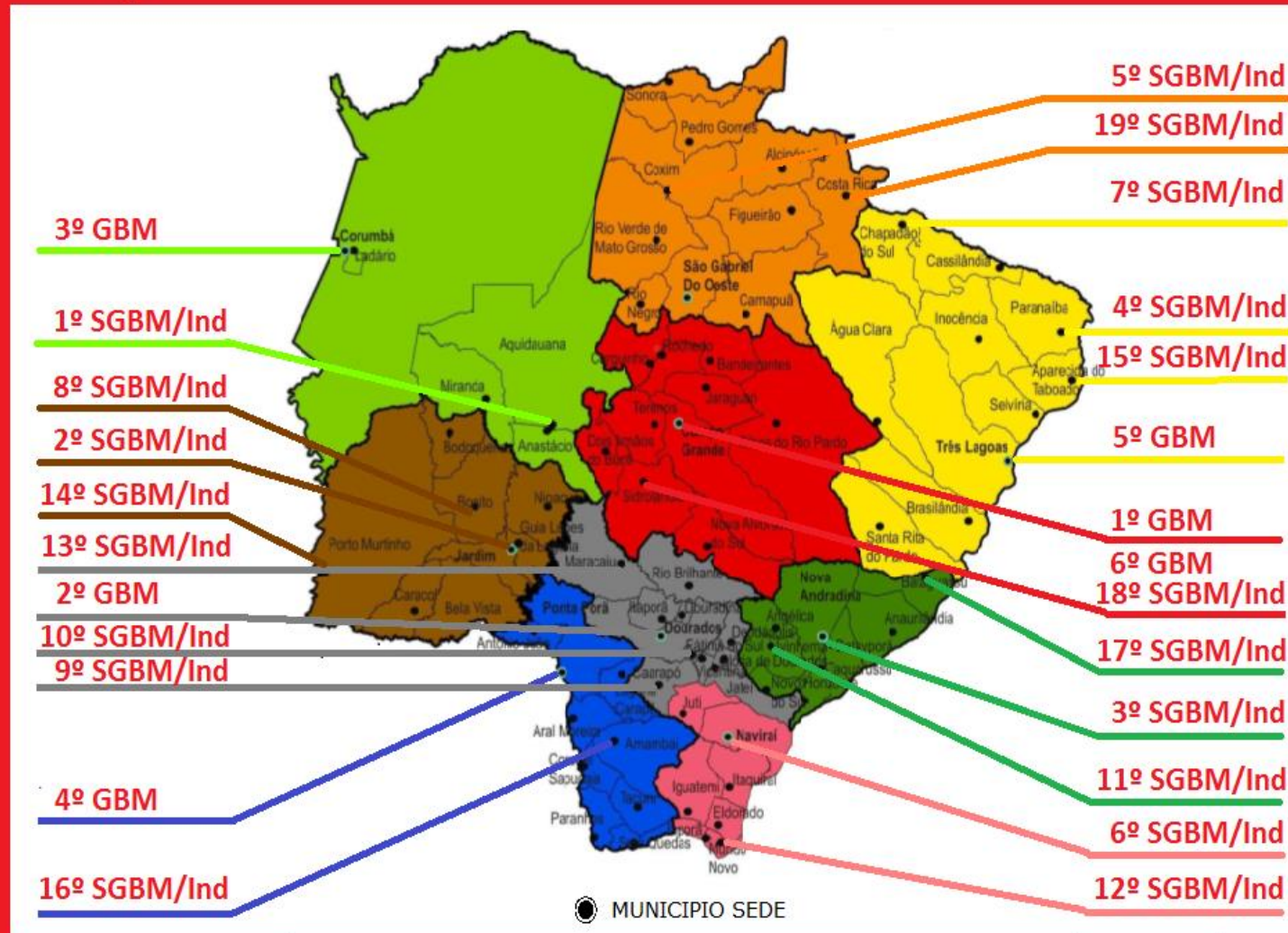
Art. 6º Ficam ativadas todas as denominações, localização e áreas de responsabilidades das respectivas unidades operacionais (UOp) e subunidades operacionais (SuOp e SuOp/Ind), de acordo com o estabelecido no art. 3º deste Anexo.

Art. 7º A divisão territorial das áreas de responsabilidade das unidades e das subunidades operacionais poderão ser alteradas por ato do Comandante-Geral, conforme as peculiaridades das atividades da corporação.

Art. 8º O 18º SGBM/Ind, excepcionalmente, ficará subordinado ao Comando Metropolitano de Bombeiro (CMB), em virtude de adequação às regiões de planejamento do Estado.



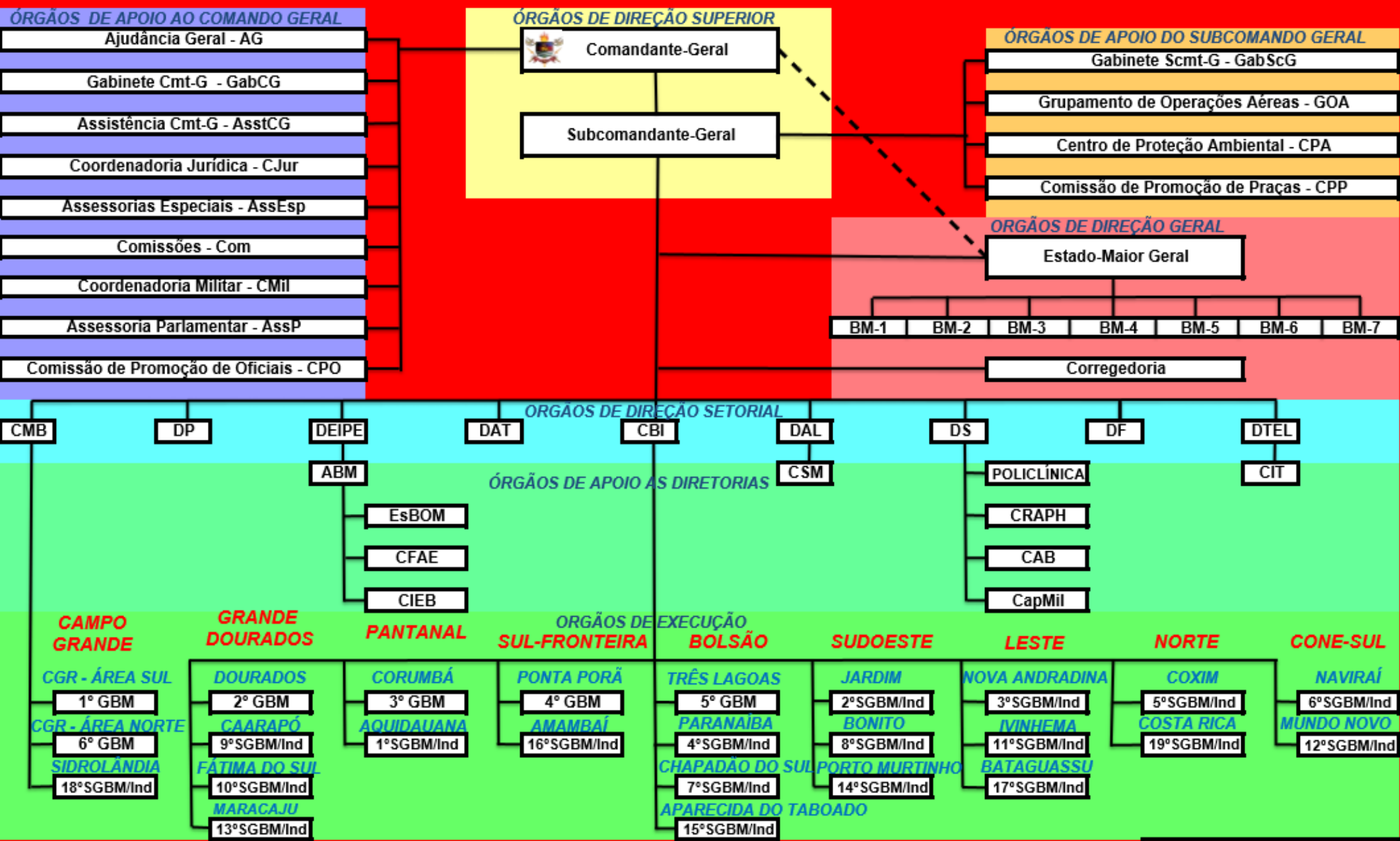
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR MATO GROSSO DO SUL



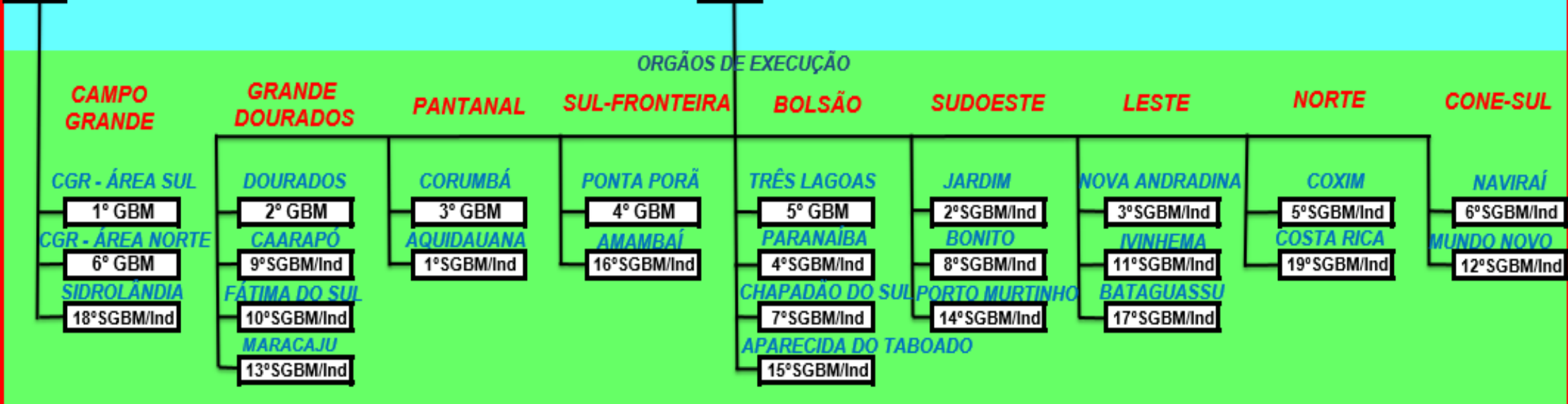
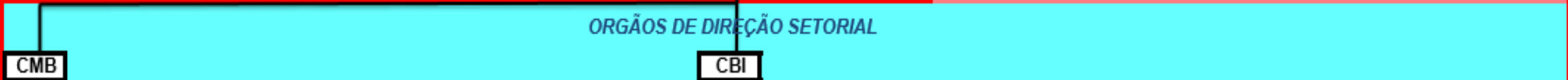
ESTRUTURA OPERACIONAL - DIVISÃO REGIONAL - UNIDADES OPERACIONAIS

Região do Bolsão	Região da Grande Dourados	Região do Pantanal
Região de Campo Grande	Região Leste	Região Sudoeste
Região do Cone-Sul	Região Norte	Região Sul-Fronteira

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



Estrutura organizacional Órgãos de Execução

**COMANDO
METROPOLITANO
DE BOMBEIROS**

**1º GBM
Campo Grande**

**6º GBM
Campo Grande**

**18º SGBM/Ind
Sidrolândia**

1º GBM – Área sul e oeste de Campo Grande (polo/sede), Terenos e Nova Alvorada do Sul

6º GBM – Área norte e leste de Campo Grande (polo/sede), Bandeirantes, Corguinho, Jaraguari, Ribas do Rio Pardo e Rochedo

18º SGBM/Ind – Sidrolândia e Dois Irmãos do Buriti

Região de Campo Grande



Estrutura organizacional Órgãos de Execução

**COMANDO
DE BOMBEIROS
DO INTERIOR**

**2º GBM
Dourados**

**9º SGBM/Ind
Caarapó**

**10º SGBM/Ind
Fátima do Sul**

**13º SGBM/Ind
Maracaju**

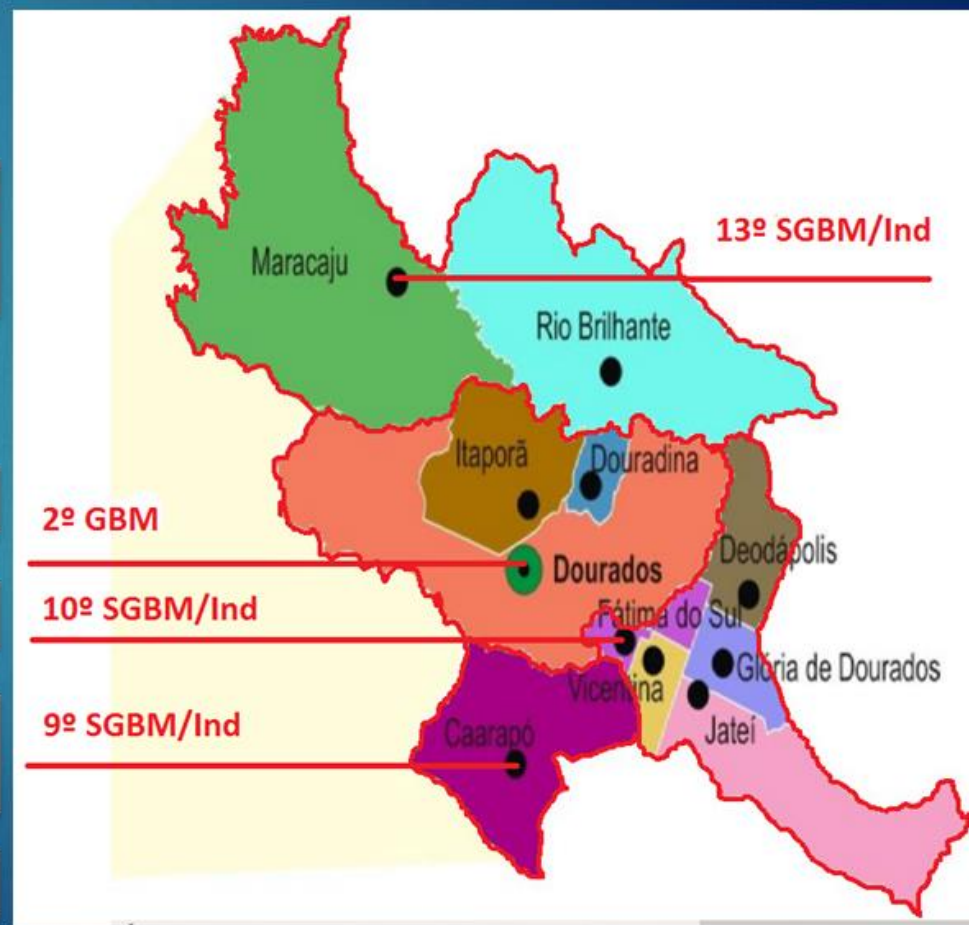
2º GBM – Dourados (polo/sede), Douradina e Itaporã

9º SGBM/Ind – Caarapó

**10º SGBM/Ind – Fátima do Sul, Glória de Dourados,
Deodápolis, Jateí e Vicentina**

13º SGBM/Ind – Maracaju e Rio Brilhante

Região da Grande Dourados



Estrutura organizacional Órgãos de Execução

**COMANDO
DE BOMBEIROS
DO INTERIOR**

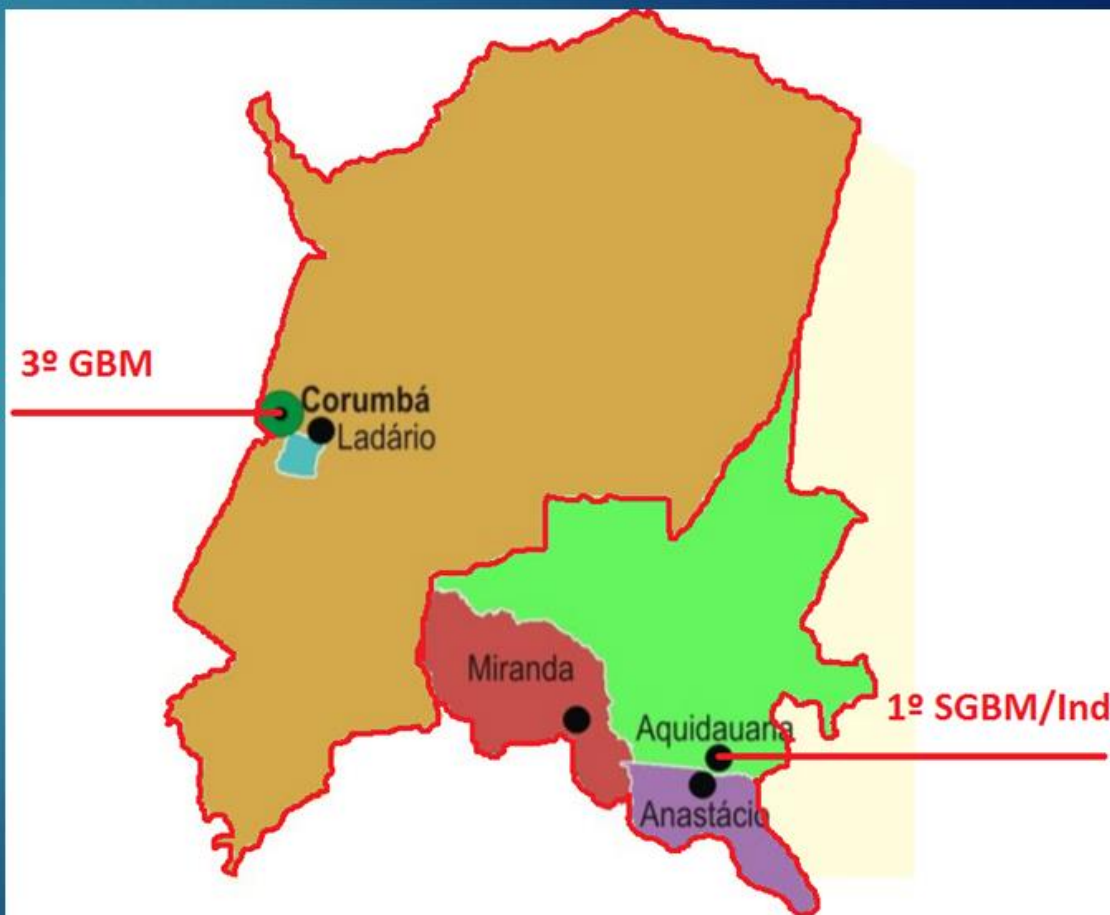
**3º GBM
Corumbá**

**1º SGBM/Ind
Aquidauana**

3º GBM – Corumbá (polo/sede) e Ladário

1º SGBM/Ind – Aquidauana, Anastácio e Miranda

Região do Pantanal



Estrutura organizacional Órgãos de Execução

**COMANDO
DE BOMBEIROS
DO INTERIOR**

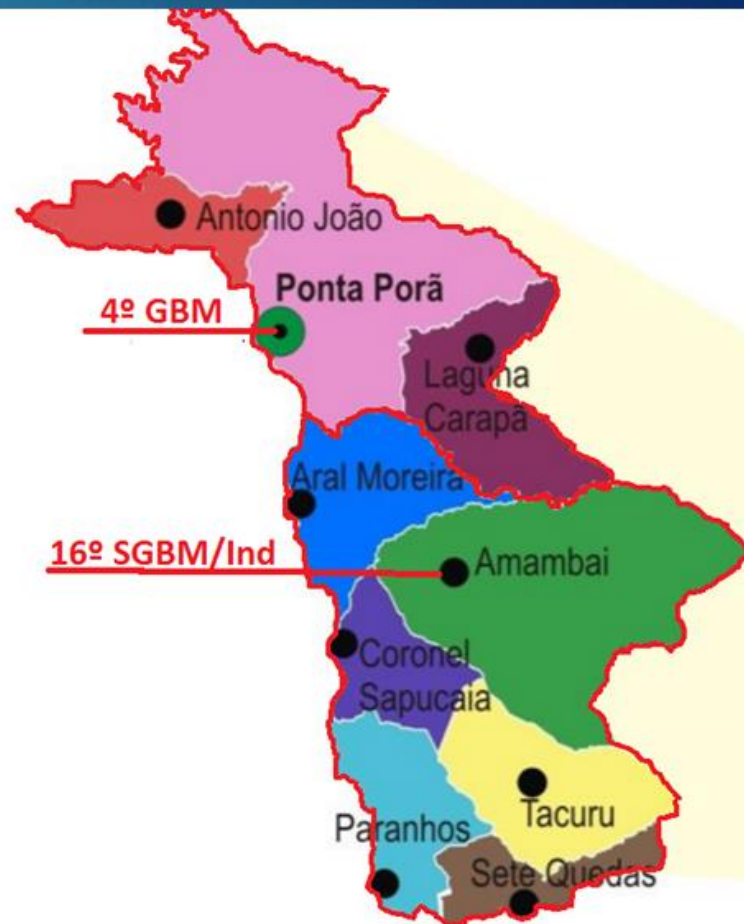
**4º GBM
Ponta Porã**

**16º SGBM/Ind
Amambai**

4º GBM – Ponta Porã (polo/sede), Antônio João e Laguna Carapã

16º SGBM/Ind – Amabai, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Paranhos, Sete Quedas e Tacuru

Região Sul-Fronteira



Estrutura organizacional Órgãos de Execução

**COMANDO
DE BOMBEIROS
DO INTERIOR**

**5° GBM
Três Lagoas**

**4° SGBM/Ind
Paranaíba**

**7° SGBM/Ind
Chapadão
do Sul**

**15° SGBM/Ind
Aparecida
do Taboado**

5° GBM – Três Lagoas (polo/sede), Água Clara, Brasilândia e Santa Rita do Pardo

4° SGBM/Ind – Paranaíba, Cassilândia e Inocência

7° SGBM/Ind – Chapadão do Sul e Paraíso das Águas

15° SGBM/Ind – Aparecida do Taboado e Selvíria

Região do Bolsão



Estrutura organizacional Órgãos de Execução

**COMANDO
METROPOLITANO
DE BOMBEIROS**

**2º SGBM/Ind
Jardim**

**8º SGBM/Ind
Bonito**

**14º SGBM/Ind
Porto Murinho**

**2º SGBM/Ind – Jardim (polo/sede), Bela Vista,
Guia Lopes da Laguna e Nioaque**

8º SGBM/Ind – Bonito e Bodoquena

14º SGBM/Ind – Porto Murinho e Caracol

Região Sudoeste



Estrutura organizacional Órgãos de Execução

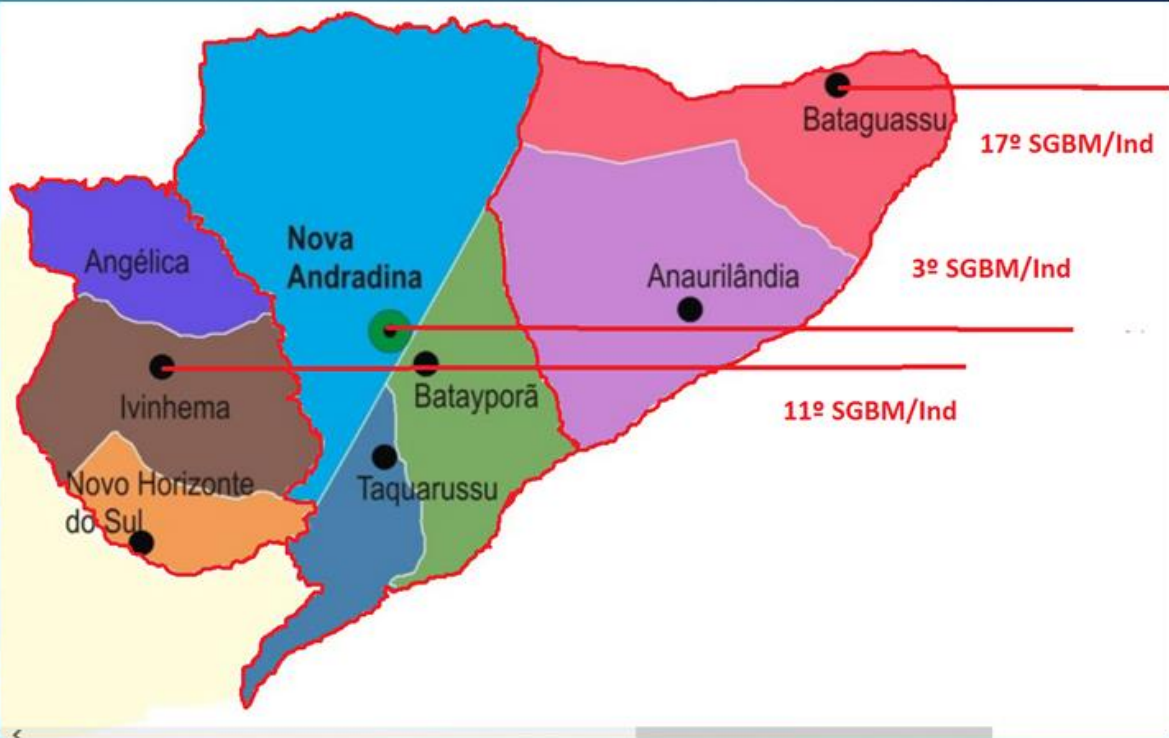
COMANDO METROPOLITANO DE BOMBEIROS

Região Leste

**3º SGBM/Ind
Nova Andradina**

**11º SGBM/Ind
Ivinhema**

**17º SGBM/Ind
Bataguassu**



**3º SGBM/Ind – Nova Andradina (polo/sede),
Batayporã e Taquarussu**

**11º SGBM/Ind – Ivinhema, Angélica e Novo
Horizonte do Sul**

17º SGBM/Ind – Bataguassu e Anaurilândia

Estrutura organizacional Órgãos de Execução

**COMANDO
DE BOMBEIROS
DO INTERIOR**

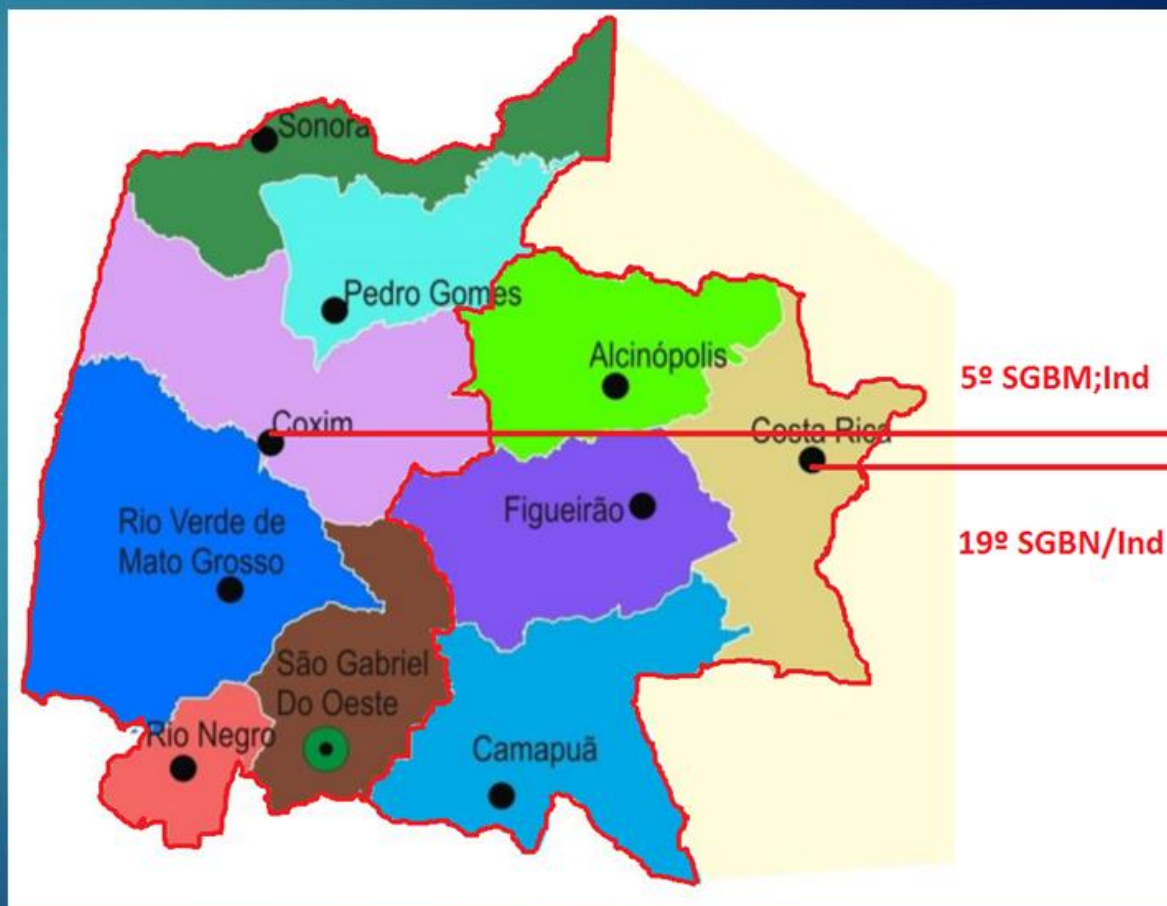
**5º SGBM/Ind
Coxim**

**19º SGBM/Ind
Costa Rica**

5º SGBM/Ind – Coxim (sede), Pedro Gomes, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste (polo) e Sonora

19º SGBM/Ind – Costa Rica, Alcinópolis, Camapuã e Figueirão

Região Norte



Estrutura organizacional Órgãos de Execução



6º SGBM/Ind – Naviraí (polo/sede), Itaquiraí e Juti

12º SGBM/Ind – Mundo Novo, Eldorado, Iguatemi e Japorã



REFERÊNCIAS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. **Estudo da dimensão territorial do Estado de Mato Grosso do Sul: Regiões de Planejamento** – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento da Ciência e Tecnologia - SEMAC, Campo Grande, 2011.

CBMMS – DECRETO Nº 14.089, 27 NOV 14

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

1. ORGÃOS INTERNOS	EXEMPLARES
a. ÓRGÃOS DE DIREÇÃO	
a.1 <u>Órgãos de Direção Superior</u>	
Comando Geral – CG	1
Subcomando Geral – ScG	1
a.2 <u>Órgãos de Direção Geral</u>	
Estado-Maior Geral – EMG	1
- 1ª Seção EMG – BM-1	1
- 2ª Seção EMG – BM-2	1
- 3ª Seção EMG – BM-3	1
- 4ª Seção EMG – BM-4	1
- 5ª Seção EMG – BM-5	1
- 6ª Seção EMG – BM-6	1
- 7ª Seção EMG – BM-7	1
Corregedoria	1
a.3 <u>Órgãos de Direção Setorial</u>	
<i>Diretorias</i>	
- Diretoria de Pessoal – DP	1
- Diretoria de Apoio Logístico – DAL	1
- Diretoria de Finanças – DF	1
- Diretoria de Atividades Técnicas – DAT	1
- Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação – DEIPE	1
- Diretoria de Saúde – DS	1
- Diretoria de Telemática e Estatística – DTel	1
<i>Grandes Comandos</i>	
- Comando Metropolitano de Bombeiros – CMB	1
- Comando de Bombeiros do Interior – CBI	1
b. ÓRGÃOS DE APOIO	

CBMMS – DECRETO Nº 14.089, 27 NOV 14

Órgãos de Apoio ao Comando-Geral

Ajudância Geral – AG	1
Gabinete do Comandante-Geral - GabCG	1
Assistência do Comandante-Geral – AsstCG	1
Coordenadoria Jurídica – CJur	1
Assessorias Especiais – AssEsp	2
Comissões – Com	1
Comissão de Promoção de Oficiais – CPO	1
Coordenadoria Militar – CMil	1
Assessoria Parlamentar – AssP	1

Órgãos de Apoio ao Subcomando-Geral

Gabinete do Subcomandante-Geral - GabScG	1
Grupamento de Operações Aéreas – GOA	1
Centro de Proteção Ambiental – CPA	1
Comissão de Promoção de Praças – CPP	1

Órgão de Apoio a Diretoria de Apoio Logístico

Centro de Suprimento e Manutenção - CSM	1
---	---

Órgãos de Apoio a Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação

Academia de Bombeiros Militar – ABM	1
- Escola Superior de Bombeiros – EsBom	1
- Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização de Bombeiros Militar – CFAE	1
- Centro de Instrução Especializada de Bombeiros Militar – CIEB	1

Órgãos de Apoio a Diretoria de Saúde

Policlínica	1
Centro de Resgate e Atendimento Pré-hospitalar – CRAPH	1
Centro de Atendimento Biopsicossocial – CAB	1
Capelania Militar – CapMil	1

Órgãos de Apoio a Diretoria de Telemática e Estatística

Centro de Informática e Tecnologia – CIT	1
--	---

c. ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

1º Grupamento de Bombeiros Militar – 1º GBM	1
2º Grupamento de Bombeiros Militar – 2º GBM	1

CBMMS – DECRETO Nº 14.089, 27 NOV 14

3º Grupamento de Bombeiros Militar – 3º GBM	1
4º Grupamento de Bombeiros Militar – 4º GBM	1
5º Grupamento de Bombeiros Militar – 5º GBM	1
6º Grupamento de Bombeiros Militar – 6º GBM	1
1º Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente – 1º SGBM/Ind	1
2º Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente – 2º SGBM/Ind	1
3º Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente – 3º SGBM/Ind	1
4º Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente – 4º SGBM/Ind	1
5º Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente – 5º SGBM/Ind	1
6º Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente – 6º SGBM/Ind	1
7º Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente – 7º SGBM/Ind	1
8º Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente – 8º SGBM/Ind	1
9º Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente – 9º SGBM/Ind	1
10º Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente – 10º SGBM/Ind ..	1
11º Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente – 11º SGBM/Ind ..	1
12º Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente – 12º SGBM/Ind ..	1
13º Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente – 13º SGBM/Ind ..	1
14º Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente – 14º SGBM/Ind ..	1
15º Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente – 15º SGBM/Ind ..	1
16º Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente – 16º SGBM/Ind ..	1
17º Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente – 17º SGBM/Ind ..	1
18º Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente – 18º SGBM/Ind ..	1
19º Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente – 19º SGBM/Ind ..	1
	Subtotal 69

2. ORGÃOS EXTERNOS

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC/MS	1
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP	1
Centro Integrado de Operações de Segurança Pública – CIOPS	1
Coordenadoria Geral de Policiamento Aéreo – CGPA	1
	Subtotal 4
	Total 73

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMANDO-GERAL
ESTADO-MAIOR GERAL
Campo Grande-MS, 28 de novembro de 2014
www.bombeiros.ms.gov.br**

CBMMS – DECRETO Nº 14.089, 27 NOV 14



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL



PORTARIA Nº 176/BM-1, DE 07 DE JANEIRO DE 2015

Altera a divisão territorial da área de responsabilidade das unidades e subunidades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício das atribuições que lhe confere o a letra f, do inciso VII, do art. 8º, do decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 – Regulamento Geral e tendo em vista o disposto no inciso VII, do art. 8º da Lei Complementar nº 188, de 3 de abril de 2014 – Lei de Organização Básica - LOB.

Considerando a disposição do art. 7º do decreto nº 14.089, 27 nov 14 e a necessidade de adequar a divisão territorial das áreas de responsabilidades das unidades e subunidades, as peculiaridades operacionais das atividades da corporação,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º, do decreto nº 14.089, de 27 nov 14, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

VI - *Sexto Grupamento de Bombeiros Militar - 6º GBM, subordinado ao CMB, Região de Campo Grande, com sede na capital, atende as áreas operacionais norte e leste do Município de Campo Grande e os Municípios de **Bandeirantes**, **Camapuã**, **Corguinho**, **Jaraguari**, **Ribas do Rio Pardo** e **Rochedo**;*

a) *Primeiro Subgrupamento de Bombeiros Militar do Sexto Grupamento de Bombeiros Militar - 1º SGBM/6º GBM, Região de Campo Grande, com sede na capital, atende a área operacional norte do Município de Campo Grande e os Municípios de **Bandeirantes**, **Camapuã**, **Corguinho**, **Jaraguari** e **Rochedo**;*

V - *Quinto Grupamento de Bombeiros Militar - 5º GBM, subordinado ao CBI, Região do Bolsão, com sede na cidade de Três Lagoas, atende os Municípios de **Três Lagoas**, **Água Clara** e **Brasilândia**;*

CBMMS – DECRETO Nº 14.089, 27 NOV 14

XXIII - *Décimo Sétimo Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente - 17º SGBM/Ind*, subordinado ao **CBI, Região Leste**, com **sede na cidade de Bataguassu**, atende os Municípios de **Bataguassu, Anaurilândia e Santa Rita do Pardo**;

XXV - *Décimo Nono Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente - 19º SGBM/Ind*, subordinado ao **CBI, Região Norte**, com sede na cidade de *Costa Rica*, atende os Municípios de **Costa Rica, Alcinópolis e Figueirão.**”

.....
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 07 de janeiro de 2015

José Antônio **Pereira dos Santos** – Cel QOBM
Matrícula nº 53.139-021
Comandante-Geral do CBMMS